

**MUNICÍPIO DE EUSÉBIO****PORTARIA/IPME Nº 065 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

**EMENTA.** Designa a Servidora Pryscyla Dayanne Matos de Castro como membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio – IPME.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

---

**MOTIVAÇÃO**

**FUNDAMENTADO** com força nos termos do art. 59, inciso VI da Lei Municipal 457/2001, *in verbis*:  
*Art. 59. Ao Presidente compete: [...]XI. avocar o exame e a solução de quais assuntos pertinentes ao IPME.*

**FUNDAMENTADO** com força nos termos do art. 2º, da Lei Municipal 089, de 28 de agosto de 2023, *in verbis*: *Art. 2º. Ficam Instituídas as Funções Gratificadas, na forma o Anexo III desta Lei Complementar, a serem percebidas pelo exercício cumulativo destas com as funções dos cargos previstos no art. 1º desta Lei Complementar ou dos cargos de provimento efetivo. [...] Cada função Gratificada, instituída na forma do caput deste artigo e do Anexo III desta Lei Complementar será concedida ao servidor que, por Ato do Diretor-Presidente do IPME, for designado para exercê-la.*

---


**MATÉRIA****RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora PRYSCYLA DAYANNE MATOS DE CASTRO, CPF nº \*\*\*.958.593-\*\*, para exercer a função de **MEMBRO I DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS- FGIPME-3**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME e no sítio eletrônico com endereço [www.ipmeusebio.com.br](http://www.ipmeusebio.com.br), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – CE, ao 01 dia de setembro de 2023.



Plínio Bezerra Câmara Campos

**DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**